



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 131 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Versão compilada

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.1030.0001891/2023-46, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão Temporária de Defesa da Democracia, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho - Observatório do Ministério Público em Defesa da Democracia, com o objetivo de:

I – identificar as causas relacionadas à tutela trabalhista, eleitoral, cível e criminal na defesa do regime democrático;

II – mapear as estruturas de órgãos de execução dos ramos e unidades do Ministério Público com atribuição especializada na defesa do regime democrático;

III – estimular a criação de órgãos de execução dos ramos e unidades do Ministério Público com atribuição especializada na defesa do regime democrático;

IV – articular uma rede integrada de órgãos de execução do Ministério Público com atribuição especializada na defesa da democracia;

V – elaborar diretrizes gerais voltadas à priorização pelos ramos do Ministério Público da atuação especializada ou transversal na defesa do regime democrático;

VI – induzir os Conselhos Superiores, as Câmaras de Coordenação, os Centros de Apoio Operacional dos ramos do Ministério Público a definirem protocolos para a uniformização, na medida do possível, da atuação especializada e transversal dos seus respectivos órgãos de execução;

VII – analisar eventuais lacunas legislativas em relação aos crimes praticados contra o Estado Democrático de Direito.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Coordenadora);

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~II – ALEXANDRE SARAIVA, Procurador de Justiça Militar;~~

II – ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador de Justiça Militar; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 149 de 24 de abril de 2023\)](#)

III – EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

IV – IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, Subprocuradora-Geral do Trabalho;

V – JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, Subprocurador-Geral do Trabalho;

~~VI – MÁRCIO GONDIM DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;~~

VI – SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 375 de 3 de novembro de 2023\)](#)

VII – MARCOS PAULO MIRANDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII – NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY, Procuradora-Regional da República;

~~IX – NELSON SILVA DE ASSIS, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público (Secretário);~~

IX - ARIADNE ERICA DE SOUZA, Servidora do Conselho Nacional do Ministério Público (Secretária); [\(Redação alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 219 de 27 de junho de 2023\)](#)

~~X – PABLO COUTINHO BARRETO, Procurador Regional da República.~~

X – DANILO PINHEIRO DIAS, Procurador Regional da República; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 375 de 3 de novembro de 2023\)](#)

XI – KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 375 de 3 de novembro de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS